



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Melo Viana, Nº 71 - CEP 34505-300 - Sabará - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 04 / 2020 - TJMG 1ª/SBA - COMARCA/SBA - CONT/TES

Suspende o expediente forense e o atendimento ao público externo na Comarca de Sabará/MG nos dias 27/01 e 28/01/2020 e dá outras providências.

A Dra. VERUSKA ROCHA MATTEDI LUCAS, MMA Juíza de Direito titular da 2ª Vara Cível e de Execuções Fiscais e Diretora do Foro da Comarca de Sabará, no uso das atribuições do seu cargo, na forma da Lei:

1. **CONSIDERANDO** as fortes chuvas que atingiram Sabará, Belo Horizonte e outras cidades da Região Metropolitana desde a madrugada de sexta-feira, dia 24/01/2020;
2. **CONSIDERANDO** que tais chuvas acarretaram o transbordamento do Rio das Velhas que margeia a Comarca de Sabará, impedindo o trânsito de veículos na Rodovia MG 262 que liga o Município de Sabará à Belo Horizonte;
3. **CONSIDERANDO** que o trânsito foi fechado na entrada da Comarca;
4. **CONSIDERANDO** que o acesso à Comarca de Sabará encontra-se seriamente comprometido, impedindo a locomoção dos servidores, estagiários, partes e advogados para chegarem até o Fórum da Comarca;

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam suspensos o expediente forense, o atendimento ao público externo e os prazos processuais relativos aos feitos que tramitam na Comarca de Sabará nos dias 27/01/2020 e 28/01/2020;

Parágrafo 1º. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem nos dias mencionados no “caput” deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

Parágrafo 2º. Os servidores do foro judicial, terceirizados e estagiários ficam dispensados de registrar o ponto de entrada e saída nestas datas.

Artigo 2º. As medidas de caráter urgente e/ou que impliquem em perecimento de Direito, bem como as medidas relativas à réus presos, serão apreciadas pelo (a) MM.(a) Juiz de Direito Titular da respectiva Unidade Judiciária, durante o horário de expediente forense e/ou pelo plantão microrregional na Comarca de Lagoa Santa, fora do horário de expediente, conforme escala anual de plantão divulgada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

Artigo 3º. As audiências já designadas para estas datas serão redesignadas oportunamente, sem prejuízo para as partes e/ou procuradores.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Encaminhe-se cópia da presente portaria à Corregedoria Geral de Justiça.

Encaminhe-se cópia da presente portaria à ASCOM para divulgação no site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Sabará/MG, 27 de janeiro de 2020.

VERUSKA ROCHA MATTEDI LUCAS
JUÍZA DE DIREITO
DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE SABARÁ



Documento assinado eletronicamente por Veruska Rocha Mattedi Lucas, Juiz Diretor do Foro, em 27/01/2020, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 3315117 e o código CRC 4A7E944A.